



LEI N. 6.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, nº 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0351 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6022 - PROGRAMA GESTÃO URBANA
AÇÃO: CRIAR – MANTER ATIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Metas	Unidade de Medida	2018
DIÁRIAS- CIVIL	ETAPAS	1
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	ETAPAS	3
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	4
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	5
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	6

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

2018.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 20.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	339014	1.000,00
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	339030	1.000,00
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	339036	1.500,00
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	339039	1.500,00
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	449052	14.500,00
03	0351	15	122	6022	CRIAR	100	339033	500,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$20.000,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0351	15	122	6022	2122	100	449052	20.000,00

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.*

ÓRGÃO: 05 – FESURV**UNIDADE: 0525 – FESURV****FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO****SUBFUNÇÃO: 364 – ENSINO SUPERIOR****PROGRAMA: 6026- PROGRAMA GESTÃO DE PESSOAS****AÇÃO: 2130 – MANTER E QUALIFICAR O QUADRO DE SERVIDORES**

Metas	Unidade de Medida	2018
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ETAPAS	7

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.739/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Art. 7º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.500.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	25	12	364	6026	2130	113	339018	1.500.000,00

Art. 8º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$1.500.000,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	25	12	364	6026	2130	113	319094	500.000,00
05	25	12	364	6027	2132	113	449052	1.000.000,00

Art. 9º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021*.

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2048 – GESTÃO SUAS

Metas	Unidade de Medida	2018
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	8

Art. 10 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018*.

Art. 11 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 22.300,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:



PREFEITURA DE

RIO VERDEA POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	122	6007	2048	129	339033	22.300,00

Art. 12 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$22.300,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	122	6007	2048	129	339036	10.000,00
17	37	08	122	6007	2048	129	339039	12.300,00

Art. 13 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6006 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2024 – MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

Metas	Unidade de Medida	2018
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	ETAPAS	9
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	10

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

Art. 15 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 131.821,71** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	122	6006	2024	102	339048	80.000,00
16	33	10	122	6006	2024	102	449051	51.821,71



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GEFIAO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 131.821,71** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	1006	102	449052	131.821,71

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA: 6006 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: CRIAR – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

Metas	Unidade de Medida	2018
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	11

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.739/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

Art. 18 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 280.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	305	6006	CRIAR	225	449051	280.000,00

Art. 19 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$280.000,00** serão feitos através de SUPRAVIT :

ÓRGÃO: 25 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
UNIDADE: 2501 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6008 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Metas	Unidade de Medida	2018
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	12

Art. 20 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2018.

Art. 21 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 44.952,07** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	2501	15	122	6008	1016	210	339039	44.952,07

Art. 22 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$44.952,07** será feita através de SUPRAVIT:

ÓRGÃO: 25 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
UNIDADE: 2501 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6008 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2063 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Metas	Unidade de Medida	2018
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	13

Art. 23 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2018.

Art. 24 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 30.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
gestão 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	2501	15	122	6008	2063	271	449052	30.000,00

Art. 25 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$30.000,00** será feita através de SUPERAVIT.

ÓRGÃO: 25 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
UNIDADE: 2501 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6008 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2065 – MANTER AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂFEGO

Metas	Unidade de Medida	2018
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	14

Art. 26 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.739/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018*.

Art. 27 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 300.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	2501	15	122	6008	2065	271	449052	300.000,00

Art. 28 - As coberturas dos créditos abertos no total de **R\$300.000,00** serão feitas através de SUPERAVIT.

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0351 – SEC. MUNIC. DE AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA. ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 6023 – PROGRAMA CIDADE LUZ
AÇÃO: 2127 – MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
GEREJO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Metas	Unidade de Medida	2018
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	13

Art. 29 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2018.

Art. 30 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 15.760,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	51	15	451	6023	2127	217	449052	15.760,00

Art. 31 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 15.760,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	51	15	451	6023	2127	217	339030	15.760,00

Art. 32 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual - PPA de 2018/2021.

Art. 33 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 34 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.790/17 de 15 de dezembro de 2017.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Art. 35 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.739/2017 de 07 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei nº 6.790, de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 36 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de
Goiás, aos 26 de fevereiro de 2018.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinicius Fonsêca Campos
PROCURADOR - GERAL

Registrado as fôlhas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
pública. Em 26 de fevereiro de 2018
Ellene Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207